



comapi
colégio médico acadêmico do piauí



IV Congresso Brasileiro Médico Acadêmico
XII Congresso Nordestino Médico Acadêmico
XXVIII Congresso Médico Acadêmico do Piauí



Edital de

Submissão de **TRABALHOS**

Colégio Médico Acadêmico do Piauí!

Teresina - PI, 2022

EDITAL DO CONCURSO DE RELATOS DE CASOS, TEMAS LIVRES ORAIS E E-PÔSTERES

1. DO OBJETIVO E ORGANIZAÇÃO

1.1. O presente concurso tem como objetivo incentivar a participação dos acadêmicos e profissionais da saúde e áreas afins em atividades de pesquisa, visando a complementar sua formação e enriquecer seus conhecimentos;

1.2. Este Concurso é organizado pelo Colégio Médico Acadêmico do Piauí, entidade sem fins lucrativos que realiza anualmente o Congresso Médico Acadêmico do Piauí (COMAPI), atualmente em sua vigésima oitava edição, e que está realizando a décima segunda edição do Congresso Nordestino Médico Acadêmico (COMANE) e o **quarto Congresso Brasileiro Médico Acadêmico (COMAB)**. Em 2022, o Congresso ocorrerá entre os dias 15 a 18 de setembro, em Teresina-PI. As categorias de trabalho serão apresentadas da seguinte forma:

- Temas Livres Oraís ou Relatos de Caso serão apresentados na modalidade presencial;
- Pôsteres serão apresentados na modalidade online.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar destes Concursos **trabalhos inéditos (trabalhos que não tenham sido apresentados em outros congressos, simpósios e demais eventos de caráter científico ou que tenham sido expostos em redes sociais, com exceção de apresentações obrigatórias na instituição filiada ao trabalho submetido)**, cuja autoria seja de acadêmicos regularmente matriculados em curso superior da área da saúde reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, residentes, médicos ou profissionais de saúde em geral;

2.2. A inscrição dos trabalhos será feita através do **resumo** dos mesmos;

2.3. A inscrição dos resumos para análise e seleção deverá ser feita até às 23h59min do **dia 09 de julho de 2022**, através do site oficial do COMAB: www.comapi.org.

2.4. Cada trabalho somente poderá ser inscrito uma única vez no Concurso, independentemente da categoria escolhida (relato de caso, tema livre oral, ou e-pôster), ou ainda que autores ou instituições envolvidas sejam diferentes;

2.5. Os trabalhos deverão ser compostos por, **no máximo, seis autores**, incluindo-se obrigatoriamente o orientador;

2.6. Cada autor poderá ser inscrito como **apresentador** de, no máximo, 02 (dois) trabalhos. Não há quantidade limite para envio ou autoria;

2.7. Os trabalhos somente poderão ser submetidos quando o **apresentador** já estiver com a inscrição **confirmada** no Congresso;

2.8. Os trabalhos selecionados pela Comissão Científica poderão ser apresentados somente após a **comprovação de inscrição do número mínimo de autores em qualquer modalidade** no IV Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XII Congresso Nordestino Médico Acadêmico | XXVIII Congresso Médico Acadêmico do Piauí, a saber: 03 (três), para os trabalhos com 05 (cinco) ou 06 (seis) autores; 02 (dois), para os trabalhos com 04 (quatro) ou 03 (três) autores; e 01 (um) para os trabalhos com 02 (dois) autores ou menos;

2.8.1 O apresentador do trabalho obrigatoriamente deverá estar inscrito no IV COMAB | XII COMANE | XXVIII COMAPI;

2.8.2 O Pagamento do número mínimo de autores deverá ser realizado até **uma semana antes do congresso (08/09/2022)**.

2.8.3 Todos os autores do trabalho (incluindo orientador) devem estar inscritos no sistema/site do COMAPI para completar a submissão do trabalho.

2.9. Os componentes da Comissão Organizadora poderão participar do Concurso, como autores. Entretanto, estes **não** poderão receber qualquer premiação em dinheiro, que não seja o certificado apropriado ou menção honrosa. O prêmio, assim, será destinado ao próximo colocado em ordem decrescente no Concurso;

2.10. A ordem de envio dos nomes dos autores será a mesma emitida no certificado. Ordem recomendada para os autores: autor principal, colaboradores, co-orientador, orientador;

2.11. No ato da inscrição do trabalho **tema livre oral (TLO)** ou **pôster** deve-se preencher o campo que o classifica como: trabalho experimental, trabalho epidemiológico, estudo qualitativo ou outro (especificar qual);

2.12. NÃO serão aceitos trabalhos de REVISÃO DE LITERATURA;

2.13. Os trabalhos da categoria pôster serão apresentados exclusivamente na modalidade **online**;

2.14. Os trabalhos da categoria **relato de caso** e **TLO** serão apresentados exclusivamente na modalidade **presencial**. **Portanto, seus apresentadores devem estar inscritos nessa modalidade**;

2.15. A indicação de preferência por forma de apresentação (**tema livre oral** ou **pôster**) deverá ser feita pelos autores no momento da inscrição. À Comissão Organizadora, entretanto, reserva-se o direito de alterar a forma de apresentação do trabalho conforme a necessidade para o bom andamento do COMAB;

2.15.1 Todos os **trabalhos na categoria relato de caso** serão apresentados na modalidade Tema Livre Oral;

2.16. Os relatos de caso que se referem a “atos médicos” somente poderão ser inscritos caso possuam orientadores graduados em Medicina por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil. Resumos submetidos que não respeitarem esta norma serão desconsiderados para fins de correção;

2.17. Não são possíveis alterações posteriores no texto do resumo, bem como alterações de nome dos autores, apresentador ou instituições relacionadas após a submissão do trabalho.

3. DAS REGRAS PARA CONFECÇÃO DO RESUMO

3.1. O resumo deverá ser redigido em português do Brasil, segundo as normas gramaticais e ortográficas vigentes;

3.2. O resumo deve possuir no máximo **2500 (dois mil e quinhentos)** caracteres, contabilizando-se espaços e demais sinais gráficos;

3.3. Deverá ser enviado, através do site www.comapi.org, seguindo-se as etapas do sistema;

3.4. O resumo da categoria **tema livre oral** ou **pôster** deverá constar de **Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Conclusão** destacados em letras maiúsculas seguido de dois pontos. Exemplo: “INTRODUÇÃO:” e “OBJETIVOS:”;

3.4.1 O resumo da categoria **relato de caso** deverá constar de **Introdução, Relato de Caso e Considerações Finais** destacados em letras maiúsculas seguido de dois pontos. Exemplo: “INTRODUÇÃO:” e “CONSIDERAÇÕES FINAIS:”;

3.5. As pesquisas com seres humanos ou animais DEVEM ser aprovadas por um **Comitê de Ética em Pesquisa**, de acordo com a resolução 466/2012 do Ministério da Saúde, e esta aprovação deve ser declarada no item Métodos;

3.6. Agências financiadoras ou apoiadoras do trabalho, caso existam, **não** devem ser referidas no resumo do trabalho no momento da inscrição; estas, entretanto, podem ser referidas no momento da apresentação do trabalho;

3.7. O uso de abreviaturas será restrito àquelas já identificadas anteriormente por extenso no texto do resumo;

3.8. Caso necessário, gênero e espécie de seres vivos deverão ser grafados conforme normas internacionais;

3.9. **Não** será permitida a utilização de ilustrações (gráfico, tabela, quadro, etc.) no resumo. Para a análise e seleção dos trabalhos, somente será considerada a parte textual do resumo;

3.10. Os trabalhos aprovados **NÃO** serão corrigidos ou revistos pela Comissão Científica do Congresso e deverão ser publicados **exatamente** na forma como submetidos, sendo de **exclusiva responsabilidade dos autores** a correta redação;

3.11. As bibliografias consultadas deverão **obrigatoriamente** ser enviadas na submissão do resumo, no campo **Referências Bibliográficas**, onde não contarão para o limite de 2500 caracteres;

3.12. As bibliografias consultadas deverão ser obrigatoriamente expostas durante a apresentação dos trabalhos, no formato ABNT;

3.13. Trabalhos inscritos sem corpo do texto ou incompletos serão **desclassificados**.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão desqualificados do Concurso os trabalhos que desrespeitarem os itens 3.1, 3.2, 3.4, 3.6 e 3.11 deste edital; que não estiverem dentro dos padrões de metodologia científica;

4.2. Todos os resumos qualificados serão avaliados e selecionados exclusivamente pela **Comissão Científica** do IV Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XII Congresso Nordeste Médico Acadêmico | XXVIII COMAPI, sem menção a autores ou instituições relacionadas;

4.3. A Comissão Científica do COMAPI será responsável pela avaliação dos trabalhos, de acordo com os seguintes critérios: **relevância do trabalho na sociedade; originalidade; importância científica; emprego da metodologia científica na elaboração do trabalho; correlação entre os objetivos, resultados e conclusões OU correlação entre introdução, relato de caso e considerações finais do resumo; qualidade e clareza dos resultados apresentados;**

4.4. Os trabalhos selecionados serão divulgados através do site oficial do COMAB, www.comapi.org, e seus resumos serão publicados nos Anais do Colégio Médico Acadêmico do Piauí (ISSN 2446-5283);

4.5. Todos os trabalhos selecionados devem ser apresentados no IV Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XII Congresso Nordeste Médico Acadêmico | XXVIII COMAPI pelos respectivos apresentadores indicados no momento da inscrição, em dia e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

5. DA APRESENTAÇÃO NA CATEGORIA “TEMA LIVRE ORAL”

5.1. O apresentador do trabalho obrigatoriamente deve ser um dos autores, porém, **jamais o orientador do trabalho**;

5.2. O apresentador deverá, obrigatoriamente, estar inscrito na modalidade **presencial** do IV Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XII Congresso Nordestino Médico Acadêmico | XXVIII COMAPI;

5.2.1. Os outros autores, conforme a quantidade mínima especificada no item 2.8, podem estar inscritos na modalidade presencial ou online;

5.3. O slide digital referente à apresentação do **trabalho tema livre oral** ou **relato de caso** aprovado deverá ser enviado por meio do site oficial do congresso (www.comapi.org) até às 23h59min do dia **08 de setembro de 2022**;

5.4. O apresentador deverá estar presente no local do Congresso com, no mínimo, **45 minutos de antecedência** para o início previsto da sessão em que ocorrerá sua apresentação;

5.4.1 Após divulgação do horário da apresentação, não será permitida a alteração dos horários divulgados previamente.

5.5. A apresentação será feita sob forma de exibição de slides digitais, através de arquivo de extensão *.PPT, *.PPTX, *.PPS ou *.PPSX – Outros formatos serão aceitos somente se o apresentador se responsabilizar pela apresentação. É dever da Comissão Organizadora fornecer computador e projetor compatíveis com os formatos citados neste item;

5.5.1 Serão disponibilizadas no site do evento, junto do resultado dos trabalhos selecionados, um modelo dos slides digitais para relato de caso e tema livre oral.

5.6. O primeiro slide deve conter o **título, subtítulo** (se houver), **nome completo dos autores**, bem como **instituições envolvidas, cidade e Estado**. O **nome do apresentador** deve vir sublinhado;

5.7. Apenas serão aceitas **logomarcas ou nomes** de laboratórios, hospitais, instituições de pesquisa, fomento ou ensino **no primeiro slide da apresentação oral**, estando o trabalho sujeito à penalização pela Comissão Organizadora no descumprimento deste item;

5.8. A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de **8 (oito) minutos para apresentação e 4 (quatro) minutos para discussão**, havendo penalidade para aqueles trabalhos que ultrapassarem o limite permitido;

5.8.1 Aqueles trabalhos que passarem do tempo máximo de apresentação serão interrompidos pela comissão após atingirem o tempo de 15 minutos de apresentação do mesmo.

5.9. É **vedada a manifestação dos demais autores e/ou orientadores antes, durante ou após a apresentação do trabalho**, ficando restrito ao apresentador o esclarecimento de questionamentos do público e da Comissão Científica.

6. DA APRESENTAÇÃO NA CATEGORIA “PÔSTER”

6.1. O apresentador do pôster obrigatoriamente deve ser um dos autores, porém, **jamais o orientador do trabalho**;

6.2. O pôster será apresentado de forma **online** e o seu apresentador deve estar inscrito no IV Congresso Brasileiro Médico Acadêmico (COMAB);

6.3. O apresentador do pôster deverá comparecer à sala online de apresentação (cujo link será liberado na área do congressista no site www.comapi.org) com **15 minutos de antecedência** ao horário previsto para sua sessão de apresentação e assinar o

formulário de frequência. A ausência do apresentador no horário do julgamento acarretará na desclassificação automática do trabalho;

6.3.1 Após divulgação do horário da apresentação, não será permitida a alteração dos horários divulgados previamente.

6.4. As apresentações ocorrerão em forma de **e-pôster (pôster eletrônico)**;

6.4.1 Os pôsteres eletrônicos deverão ser submetidos no site do congresso (www.comapi.org) até às 23h59min do dia **08 de setembro de 2022**;

6.4.2 Serão disponibilizadas no site do evento, junto do resultado dos trabalhos selecionados, as regras para a confecção dos e-pôsteres, bem como um modelo editável;

6.5. O pôster deverá conter: **título** (em destaque), **nome completo dos autores, instituições envolvidas, instituições financiadoras** (caso existam), **cidade e estado**. O **nome do apresentador** deve vir sublinhado;

6.6. O corpo do trabalho deve conter **Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados, Conclusão e Referências**. Estas marcas devem estar legíveis e destacadas. Exemplo: "INTRODUÇÃO:" e "OBJETIVOS:";

6.6.1 É permitido agrupar os itens Introdução e Objetivos;

6.6.2 O pôster pode conter gráficos e tabelas referentes ao trabalho apresentado;

6.7. A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de **8 (oito) minutos para apresentação e 2 (dois) minutos para discussão**, havendo penalidade para aqueles trabalhos que ultrapassarem o limite permitido;

6.7.1 Aqueles trabalhos que passarem do tempo máximo de apresentação serão interrompidos pela comissão após atingirem o tempo de 12 minutos de apresentação do mesmo.

6.8. É vedada a manifestação dos demais autores e/ou orientadores antes, durante ou após a apresentação do trabalho, ficando restrito ao apresentador o esclarecimento de questionamentos do público e da Comissão Científica.

7. DO JULGAMENTO

7.1. O julgamento da apresentação é de inteira responsabilidade da Comissão Científica, segundo os critérios abaixo:

7.1.1 Relevância do trabalho na sociedade;

7.1.2 Importância Científica do trabalho;

7.1.3 Emprego da metodologia científica na elaboração do resumo;

7.1.4 Emprego da metodologia científica na apresentação do trabalho;

7.1.5 Correspondência entre os objetivos, resultados e conclusão do resumo
OU Correspondência entre introdução, relato de caso e considerações finais do resumo;

7.1.6 Didática do apresentador na exposição do trabalho;

7.1.7 Domínio do apresentador sobre o assunto abordado;

7.1.8 Recursos empregados na apresentação do trabalho.

7.2. O julgamento será realizado em formulário padronizado, com escore para cada um dos itens de avaliação. O modelo do formulário elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela Comissão Científica poderá, por solicitação, ser visto pelos autores dos trabalhos;

7.3. A nota final (NF) do trabalho no concurso corresponderá à nota atribuída pela Comissão Científica, somada com a nota da Comissão Organizadora (responsável por avaliar o cumprimento deste edital).

7.3.1. O peso da Comissão Científica é 7 (sete) e da Comissão Organizadora é 3 (três);

7.3.2. Em casos de empate, prevalecerá o trabalho com maior nota pela apresentação (NA). Permanecendo o empate, prevalecerão como critérios, nesta ordem de importância, os itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7 e 7.1.8. A partir daí, serão reavaliados pela Comissão Científica para desempate;

7.4. Sob nenhuma circunstância serão reveladas as pontuações obtidas pelos trabalhos no momento da seleção ou da apresentação, bem como não serão identificados seus avaliadores.

8. DAS PENALIZAÇÕES

8.1. O desrespeito ou descumprimento aos termos e regras deste Edital será observado pela Comissão Organizadora, que tem poder para penalizar os trabalhos ou pessoas diretamente envolvidas;

8.2. Estão desclassificados os trabalhos que desrespeitarem os itens 2.8, 2.12, 5.1, 5.2, 5.3, 5.6, 6.1, 6.3 ou quaisquer dos itens da Seção 3 – DAS REGRAS PARA CONFECCÃO DO RESUMO;

8.3. Serão penalizados com perda de pontos os trabalhos que desrespeitarem os itens 5.7, 5.8, 5.9, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 ou 6.8 deste edital.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Todos os certificados serão disponibilizados exclusivamente no formato online após o congresso no site www.comapi.org.

9.2. Será fornecido um certificado por trabalho, em nome do apresentador, citando o nome do trabalho, a forma de apresentação e o nome completo dos demais autores.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os melhores trabalhos em cada categoria serão divulgados no encerramento do Congresso e receberão premiação e certificados especiais comprovando a respectiva colocação.

11. PUBLICAÇÃO DOS RESUMOS NO PERIÓDICO INTERNATIONAL JOURNAL OF MEDICAL STUDENTS (ISSN 2076-6327)

11.1. Todos os resumos aceitos para apresentação no IV Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XII Congresso Nordestino Médico Acadêmico/ XXVIII Congresso Médico Acadêmico do Piauí também poderão ser publicados no periódico International Journal of Medical Students - IJMS (ISSN 2076-6327).

11.2 Para que ocorra a publicação, os autores deverão enviar **no site www.comapi.org** a versão em inglês de seus trabalhos e a carta de sucessão de direitos de publicação (presente no site) no prazo **de 1 mês (30 dias) após a apresentação dos trabalhos no congresso (até o dia 17/10/22)**;

11.3 Todos os resumos deverão ser enviados em formato de word, devendo conter: Título, nome completo dos autores, filiação de cada autor e o corpo do resumo. O resumo deverá conter as divisões do trabalho (Introdução, Objetivos,

Materiais e Métodos, Resultados e Conclusão) em letra maiúscula, seguindo o modelo colocado no site www.comapi.org.

11.3.1 Será publicado no site do COMAB (www.comapi.org) o modelo da formatação indicada para o envio para o IJMS.

11.4 Aqueles trabalhos que não seguirem o prazo determinado ou a formatação indicada neste edital **não** serão encaminhados para publicação.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar este Concurso no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior;

12.2. Os autores e orientadores dos trabalhos reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretroatável, que todas as informações fornecidas, bem como o conteúdo do trabalho inscrito, são verdadeiras, próprias e originais;

12.3. As Comissões Organizadora e Científica são incontestavelmente soberanas nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos ou manifestações de qualquer espécie neste Concurso;

12.4. A inclusão de qualquer trabalho, desde que cumprindo as regras deste Edital, já caracteriza a aceitação irrestrita a todas as regras aqui previstas;

12.5. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

EVENTO	DATA
Abertura para envio dos resumos online	11/06/2022
Último dia para submissão dos resumos	09/07/2022
Divulgação dos trabalhos aprovados e forma de apresentação	27/08/2022
Divulgação da data e horários de apresentação	02/09/2022
Prazo final para envio das apresentações (slides/e-pôster)	08/09/2022
Apresentação dos trabalhos	15 a 17/09/2022
Premiação	18/09/2022
Prazo para envio do trabalho traduzido para o inglês para publicação na IJMS	17/10/2022



Dorcas Lamounier Costa

Presidente Científico do III COMAB | XI COMANE | XXVII COMAPI

Kaio Danilo Veloso Leal

Kaio Danilo Veloso Leal

Presidente do Colégio Médico Acadêmico do Piauí - 2022

Raquel Leal de Melo Medeiros

Raquel Leal de Melo Medeiros

Vice-Presidente do Colégio Médico Acadêmico do Piauí - 2022

Sâmia Moura Araújo.

Sâmia Moura Araújo

Diretora Científica do Colégio Médico Acadêmico do Piauí - 2022